

LEI Nº. 1.663, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 46.283,19 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), criando as seguintes dotações:

0802.0824400421.193 - EXECUÇÃO DO PROJETO CAPACITAR PARA INCLUIR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.565,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.268,04 8.000,00

0802.0824100431.194 – EXECUÇÃO DO PROJETO RETALHOS DA VIDA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.632,15
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.280,01
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.537,99
TOTAL	28.450,15

Art. 2°. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido no art. 1° desta Lei.

Art. 4°. As ações de que trata o artigo 1° desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

A

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu Rua Virgílio Correia, nº. 496, Centro.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 26 de abril de 2012.

AGENOR COMES DE ARAÚJO NETO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU